



**IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**



### **Edital de Convocação nº 01/2023**

A Diretoria Executiva do IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, atuando em nome da Comissão organizadora do processo eleitoral dos novos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal para gestão 2024-2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### **CONVOCA:**

Todos os Servidores Públicos do Município de Itatiaia, pertencentes do quadro efetivo, que desejarem inscrever-se para concorrer às eleições de membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia a realizar-se no dia **19 de fevereiro de 2024**, nos seguintes termos:

#### **1- CONSELHO DELIBERATIVO:**

##### **1.1 Definição:**

O Conselho Deliberativo é o órgão de direção superior e consulta, cabendo-lhe fixar os objetivos e a política previdenciária e de investimentos do IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, sua ação será desenvolvida pelo estabelecimento de diretrizes e normas gerais de organização, operação e administração.

##### **1.2 Competência:**

- a) fixar as diretrizes gerais de gestão, investimento e alocação dos recursos;
- b) exercer a supervisão das operações do IPREVI;
- c) examinar e aprovar, anualmente, a avaliação atuarial e o plano de custeio;
- d) deliberar sobre o orçamento-programa e suas alterações;
- e) examinar e aprovar a prestação de contas da Diretoria-Executiva e o balanço geral do exercício respectivo;
- f) deliberar sobre os planos e programas, anuais e plurianuais;
- g) aceitar doações, com ou sem encargos;
- h) julgar os recursos interpostos aos atos do Diretor-Presidente e da Diretoria-Executiva, bem como as contas anuais e relatórios;
- i) determinar a realização de inspeções e auditorias, de qualquer natureza;
- j) aprovar operações e aplicações de capitais em importância por ele fixado;
- k) aprovar fixação de taxas, contribuições e de preços a serem aplicados nas atividades, programas e serviços;
- l) deliberar sobre a compra e venda de bens imóveis; bem como sobre a construção da sede administrativa do IPREVI;
- m) autorizar concessão de gratificações, abonos, prêmios a título de bonificação, por proposta da Diretoria-Executiva;
- n) elaborar e aprovar por maioria de seus membros o seu regimento interno, remetendo-o ao Diretor-Presidente do IPREVI para publicação;
- o) aprovar, anualmente, a Política de Investimentos do RPPS;
- p) deliberar sobre os casos omissos nas normas reguladoras do IPREVI;



## IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



q) aprovar a Política Anual de Investimentos dos recursos do RPPS, até o encerramento de cada exercício em relação ao exercício subsequente.

### 1.3 Composição:

O Conselho Deliberativo será constituído por 07 (sete) membros efetivos, sendo eles:

- a) 01 (um) representante do Poder Executivo;
- b) 03 (três) representantes dos servidores ativos do Poder Executivo;
- c) 01 (um) representante do Poder Legislativo;
- d) 01 (um) representante dos servidores inativos;
- e) Diretor-Presidente do IPREVI;

### 1.4 O processo eleitoral visará o preenchimento de:

- 03 (três) vagas para representantes, dos servidores ativos, citados na alínea "b", que serão eleitos pelo sufrágio universal das respectivas categorias em processo eletivo regulado por este Edital.
- 01 (um) vaga para representante dos servidores inativos, citado na alínea "d", que será eleito pelo sufrágio universal das respectivas categorias em processo eletivo regulado por este Edital.

**1.5** O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, por convocação do seu Presidente ou, extraordinariamente, mediante convocação da maioria de seus membros.

## 2. CONSELHO FISCAL:

### 2.1 Definição:

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do IPREVI, cabendo zelar pela sua gestão econômico-financeira.

### 2.2 Competência:

- a) examinar e emitir parecer sobre as contas apuradas nos balancetes;
- b) dar parecer sobre o balanço anual, contas e atos da Diretoria-Executiva, bem como sobre o cumprimento do plano de custeio e coerência dos resultados da avaliação atuarial, inclusive em relação às hipóteses apresentadas;
- c) examinar, a qualquer tempo, livros e documentos do IPREVI;
- d) lavrar, em livro de atas e pareceres, os resultados dos exames procedidos;
- e) relatar, ao Conselho Deliberativo, as irregularidades eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras;
- f) solicitar, motivadamente, ao Conselho Deliberativo, a contratação de assessoramento de técnico ou empresa especializada, sem prejuízo do controle de contas externo.

### 2.3 Outras competências:

- a) fiscalizar os atos dos Administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;



**IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**



b) manifestar-se sobre assuntos que lhe forem encaminhados pela Diretoria-Executiva ou pelo Conselho Deliberativo;

#### **2.4 Composição:**

O Conselho Fiscal será constituído por 05 (cinco) membros efetivos, sendo eles:

- a) 01 representante do Poder Executivo;
- b) 02 representantes dos servidores ativos;
- c) 01 representante dos servidores inativos;
- d) 01 representante do Poder Legislativo;

#### **2.5 O processo eleitoral visará o preenchimento de:**

- 02 (duas) vagas para representantes, dos servidores ativos, citados nas alíneas "b", que serão eleitos pelo sufrágio universal dos segurados do RPPS, em processo eletivo regulado por este Edital.
- 01 (uma) vaga para representante dos servidores inativos, citado na alínea "c", que será eleito pelo sufrágio universal das respectivas categorias em processo eletivo regulado por este Edital.

**2.6** O mandato dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal será de 02 (dois) anos, e não serão coincidentes, procedendo-se a renovação alternada entre os representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo e os representantes dos servidores ativos e inativos, permitindo uma recondução.

### **3. DOS REQUISITOS:**

Serão requisitos para a investidura de qualquer Cargo, nos órgãos colegiados:

- a) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
- b) Não haver sofrido, no exercício de cargo público ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal, ou estar respondendo a processo administrativo disciplinar.
- c) A inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, mediante apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes;
- d) Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;
- e) Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

**IPREVI** - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia

Avenida dos Expedicionários, nº 301 - Centro - Itatiaia - RJ.

CEP 27580-000 - Telefone/Fax: (24) 3352-4043.

CNPJ 03.716.646/0001-68

EMAIL: [iprevi@iprevi.rj.gov.br](mailto:iprevi@iprevi.rj.gov.br)



**IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**



f) Ter, no mínimo, ensino médio completo, até a data da eleição.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições ficarão abertas no período de **18/12/2023 a 12/01/2024**, na sede do **IPREVI**, localizada na **Avenida dos Expedicionários, n.º 301 – Centro – Itatiaia/RJ**, no horário de **09:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:00 horas**, conforme expediente da Autarquia.

A inscrição poderá ser feita também por e-mail, no endereço: [iprevi@iprevi.rj.gov.br](mailto:iprevi@iprevi.rj.gov.br), neste caso, a documentação constante do item 4.1, deverá ser anexada ao e-mail.

**4.1** Para efetuar a inscrição os candidatos que concorrerão às vagas de representantes dos servidores ativos, deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade, CPF, comprovante de residência, 02 (duas) fotos 3x4;
- Termo de posse (original ou cópia);
- Currículo profissional;
- Certidão de tempo de serviço, comprovando no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício;
- Ficha de inscrição preenchida (Anexo A);
- Declaração de elegibilidade (Anexo B);
- Declaração de autorização do uso de imagem (Anexo C);
- Declaração do Departamento de Gestão de Pessoas Candidato em atividade (Anexo D).

**4.2** Para efetuar a inscrição os candidatos que concorrerão às vagas de representantes dos servidores inativos, deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade, CPF, comprovante de residência, 02 (duas) fotos 3x4;
- Currículo profissional;
- Portaria de concessão de benefício;
- Ficha de inscrição preenchida (Anexo A);
- Declaração de elegibilidade (Anexo B);
- Declaração de autorização do uso de imagem (Anexo C).

#### **5. DA ELEIÇÃO:**

**A eleição ocorrerá no dia 19/02/2024 das 10:00 às 16:30 horas. Os pontos de votação serão divulgados posteriormente.**

**5.1** O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador do IPREVI e assinatura dos membros da Comissão Eleitoral;

**5.2** Terão direito a voto os segurados do IPREVI, sejam ativos ou inativos;



## IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



**5.3** No ato da votação deverão constar o nome do votante na lista de votação, que será obtida junto ao Departamento de Gestão de Pessoas/PMI, Câmara Municipal e o IPREVI. O votante que constar o nome em duplicidade na lista de votantes terá direito a apenas um voto, sendo o fato consignado em ata;

**5.4** Não serão permitidos o voto por procuração;

**5.5** O votante cujo nome não constar da lista de votação, deverá ser identificado em uma lista em separado, devendo seu voto ser autorizado pela Comissão Eleitoral, depois de verificado seu enquadramento no item 5.2.

**5.6** O processo de votação será conduzido por mesa receptora única que funcionará na sede do IPREVI, **na Avenida dos Expedicionários, n.º 301 – Centro – Itatiaia/RJ, CEP: 27.580-000;**

**5.7** Poderão permanecer no recinto destinado à Mesa Receptora apenas os membros da Comissão Eleitoral e os fiscais credenciados;

**5.8** Nenhuma autoridade estranha à Mesa ou popular poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento.

### 6. DA CONTAGEM DOS VOTOS:

Expirado o prazo estabelecido para a votação, a mesma será encerrada e as urnas lacradas, recolhidas e encaminhadas para a sede do IPREVI pela Comissão Eleitoral, iniciando-se a apuração logo após a chegada da última urna. A Comissão Eleitoral elaborará a respectiva ata da eleição, ficando automaticamente transformada em mesa escrutinadora para proceder a contagem dos votos, garantida a presença das pessoas designada para a contagem e os candidatos.

**6.1** A quantidade de votos deverá ser comparada com a quantidade de assinaturas na lista de votantes para validação do processo;

**6.2** Da apuração será elaborada ata que deverá ser assinada pelos fiscais presentes e pela Comissão Eleitoral;

**6.3** A divulgação do resultado será feita no dia 20/02/2024, através de publicação no Boletim Oficial do Município de Itatiaia.

**6.4** Não serão permitidas a recontagem de votos, nem pedidos de anulação da eleição;

**6.5** Em caso de empate, a preferência será dada para o candidato que tiver maior tempo de serviço público no quadro municipal.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO

Será considerado eleito o candidato que tiver o maior número de votos dentre os computados e válidos, não sendo exigido número mínimo de votantes

IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia

Avenida dos Expedicionários, nº 301 - Centro - Itatiaia - RJ.

CEP 27580-000 - Telefone/Fax: (24) 3352-4043.

CNPJ 03.716.646/0001-68

EMAIL: [iprevi@iprevi.rj.gov.br](mailto:iprevi@iprevi.rj.gov.br)



## IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



**7.1** Dentre os 04 (quatro) mais votados, o último melhor votado, será considerado suplente.

**7.2** No caso de renúncia ao cargo, o impedimento para membros do conselho, poderá ser nomeado aquele que obteve melhor votação após o renunciante/impedido;

**7.3** O candidato que realizar propaganda eleitoral ou captação de votos nas proximidades da seção de votação, no dia da eleição, ou qualquer espécie de fraude eleitoral, será desclassificado de acordo com decisão por maioria da Comissão Eleitoral, devendo todos os fatos serem consignados em ata.

### 8. CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

Divulgação do edital	15/12/2023
Período de Inscrição	18/12/2023 a 12/01/2024
Homologação	15/01/2024
Divulgação	16/01/2024 a 12/02/2024
Eleição	19/02/2024
Divulgação do Resultado	20/02/2024
Homologação da Eleição	21/02/2024
Posse dos Conselhos	01/03/2024

### 9. DA DIVULGAÇÃO:

Todos os atos serão divulgados no site do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, no Boletim Oficial do Município de Itatiaia e no jornal de grande circulação no município.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** Os fiscais poderão solicitar a Comissão Eleitoral do IPREVI, o registro em ata de eventuais irregularidades ocorridas durante o processo;

**10.2** Os fiscais poderão atuar em todas as fases do processo eleitoral, desde a inscrição dos candidatos até a posse dos eleitos;

**10.3** A nomeação dos eleitos será solicitada pela Diretora Presidente do IPREVI, após o encerramento da apuração e se dará por Decreto;

**10.4** O Candidato eleito tomará posse imediatamente a nomeação, por Decreto;

**10.5** Os prazos fixados pelo presente edital poderão ser prorrogados, a juízo da Comissão Eleitoral do IPREVI, através da publicação;

**10.6** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do IPREVI;





**IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**



**10.7** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia, RJ, 15 de dezembro de 2023.

ALESSANDRA  
ARANTES  
MARQUES:02680  
216784

Assinado de forma digital  
por ALESSANDRA  
ARANTES  
MARQUES:02680216784  
Dados: 2023.12.15  
11:41:00 -03'00'

Alessandra Arantes Marques  
Diretora Presidente  
Matrícula 7724

FLAVIA GONCALVES  
CAVALCANTE:041644  
20723

Assinado de forma digital por FLAVIA  
GONCALVES CAVALCANTE:04164420723  
Dados: 2023.12.15 11:19:30 -03'00'

Flavia Gonçalves Cavalcante  
Diretora de Benefícios do IPREVI  
Matrícula: 6322

ISALTINA CASSIA  
DA SILVA ALVIM  
DIAS:07786437789

Assinado de forma digital por  
ISALTINA CASSIA DA SILVA  
ALVIM DIAS:07786437789  
Dados: 2023.12.15 12:17:03  
-03'00'

Isaltina Cássia da Silva Alvim Dias  
Diretora de Administração e Finanças  
Matrícula 6852



IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



## ANEXO A

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

#### DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:

<b>INSCRIÇÃO Nº</b>				<b>GRUPO</b>	Servidor Ativo
					Servidor Inativo (Aposentado)

<b>NOME</b>

<b>ENDEREÇO</b>

<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>TELEFONE</b>

<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>NACIONALIDADE</b>	<b>IDADE</b>
<b>CPF</b>	<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>

**Sexo:** ( ) Masculino ( ) Feminino

Data de admissão no serviço público municipal: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### CARGO QUE PRETENDE CONCORRER NA ELEIÇÃO:

( ) **Membro do Conselho Deliberativo;**

( ) **Membro do Conselho Fiscal .**

O abaixo assinado requer sua inscrição na Eleição e declara ter pleno conhecimento do Edital e estar de acordo e atender as normas que regulamentam o Processo Eleitoral.

Itatiaia, RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



# ANEXO B

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, servidor (a) público (a), portadora da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, designado (a) para exercer a função de Membro Titular do Conselho Deliberativo/Fiscal, conforme portaria nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Itatiaia (IPREVI), declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º - B da Lei nº 9.717, de 27 de Novembro de 1998, e sob as penas da lei, **que não sofreu condenação criminal da Justiça Estadual transitada em julgado**, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no Inciso I do Caput do art. 1º da Lei Complementar nº 0064, de 18 de Maio de 1990.

Itatiaia, RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_



IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



## ANEXO C

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Av./Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/Rio de Janeiro. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada na **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO IPREVI**. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone p/ contato: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



**IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**



## ANEXO D

### DECLARAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS PARA CANDIDATO EM ATIVIDADE

**Candidato:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Matrícula:** \_\_\_\_\_

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ, no uso de suas atribuições e em atenção ao Edital de Eleição do IPREVI, publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, analisando o dossiê funcional e documentos deste departamento, DECLARA para os devidos fins de direito que o servidor (a) acima identificado:

SIM	NÃO	CRITÉRIO
		Foi exonerado, dispensado ou suspenso do exercício do cargo em decorrência de processo administrativo disciplinar.
		Foi condenado em processo administrativo, com decisão transitada em julgado.
		Está sob licença com ou sem vencimentos.

Itatiaia, RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo